



Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

62

DECRETO Nº 653

=====

de 17 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre alteração dos valores da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis e dá outras providências.

O senhor doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 182 e § 5º do art. 179, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Pradópolis;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam reajustados em 35,84% (trinta e cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), os valores-padrões da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis, instituída pela Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, na forma da tabela que acompanha o presente decreto.

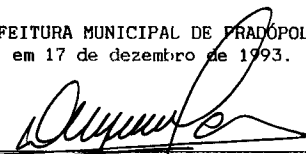
Parágrafo único = O percentual referido no "caput" deste artigo corresponde a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) verificado no mês de novembro de 1993.

Art. 2º = As disposições deste decreto aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos servidores aposentados da Prefeitura Municipal de Pradópolis, no que couber.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 17 de dezembro de 1993.


Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
Secretário

dkt-17/93

DECRETO Nº 653

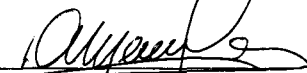
TABELA DE VENCIMENTOS

(Salários a partir de 1º de Dezembro de 1993, em cruzeiros reais)

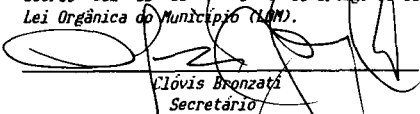
ANEXO VI.1

REF.	GRAUS	A	B	C	D	E
1		36.834,00	37.759,00	38.701,00	39.665,00	40.661,00
2		47.820,00	49.017,00	50.242,00	51.497,00	52.790,00
3		54.101,00	55.458,00	56.841,00	58.262,00	59.725,00
4		61.210,00	62.742,00	64.312,00	65.920,00	67.568,00
5		69.254,00	70.985,00	72.764,00	74.579,00	76.448,00
6		78.359,00	80.313,00	82.322,00	84.389,00	86.489,00
7		88.655,00	90.870,00	93.140,00	95.466,00	97.851,00
8		100.299,00	102.808,00	105.378,00	108.015,00	110.716,00
9		113.483,00	116.317,00	119.227,00	122.206,00	125.262,00
10		128.384,00	131.596,00	134.884,00	138.257,00	141.716,00
11		145.255,00	148.882,00	152.609,00	156.422,00	160.332,00
12		164.339,00	168.450,00	172.664,00	176.972,00	181.398,00
13		185.935,00	190.581,00	195.352,00	200.230,00	205.237,00
14		210.375,00	215.622,00	221.017,00	226.542,00	232.205,00
15		238.015,00	243.966,00	250.068,00	256.315,00	262.725,00
16		269.291,00	276.024,00	282.926,00	289.994,00	297.246,00
17		304.678,00	312.298,00	320.104,00	328.104,00	336.303,00
18		344.710,00	353.325,00	362.158,00	371.211,00	380.493,00
19		390.003,00	399.755,00	409.745,00	419.996,00	430.495,00
20		441.256,00	452.285,00	463.595,00	475.182,00	487.067,00
21		499.239,00	511.720,00	524.512,00	537.626,00	551.068,00
22		564.846,00	578.964,00	593.439,00	608.275,00	623.481,00
23		639.070,00	655.045,00	671.419,00	688.206,00	705.409,00
24		723.045,00	741.119,00	759.644,00	778.638,00	798.109,00
25		818.873,00	838.510,00	859.466,00	880.959,00	902.983,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 17 de dezembro de 1993.


DT. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 8º da Lei Orgânica do Município (L.O.M.).


Clóvis Bronzatti
Secretário

dkt-17/93